



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 01/2018

Termo Aditivo ao Contrato de nº 41/2017, para prestação de serviços de seguro dos veículos automotores da frota do IFRS, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a empresa SEGUROS SURA S/A.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado Pelo Reitor Pro Tempore do IFRS, Júlio Xandro Heck, portador da Cédula de Identidade n.º 106193822-9 SSP/PC RS e do CPF 934 760 430-53, Portaria n.º 465 de 17 de maio de 2018; e a empresa **Seguros Sura S/A**, CNPJ n.º 33.065.699/0001-27, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, 4º andar, bairro Brooklin Novo, cidade de São Paulo – SP, CEP 04.578-000, telefone (31) 3073-7300 / (31) 99931-1277, e-mail apoiocomercial@hembseguros.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Roberto Chateaubriand Filho, responsável legal, portador da Cédula de Identidade n.º 38517472 e do CPF 917.951.417-00, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 30 de junho de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Acréscimo quantitativo ao objeto do contrato supracitado, na forma do disposto no Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, sendo acrescentados 24 veículos, os quais são discriminados a seguir:

Descrição do Veículo	Campus	Discriminação	Valor do Prêmio – Sura (41/2017) – Proposta – R\$
G/M – S 10 CAMINONETE ABERTA – Cabine dupla 2.8	Restinga	Chassi: BG138BC02C400343 Placa: IKJ0723	82,91
RENAULT DUSTER 2.0L	Canoas	Chassi: 93YHSR2LAEJ201225 Placa: IVJ 0840	72,30
FORD FIESTA SEDAN 1.6	Farroupilha	Chassi: 9BFZF54P5D8406508 Placa: ITQ 6211	70,10
Fiat Strada Fire Flex	Reitoria	Chassi: 9BD27803A87094763 Placa: IPD6531	68,88
M. Benz Sprinter CDI SPR TCA MIC	Reitoria	Chassi: 8AC906633DE069037 Placa: ITY5737	126,01
FIAT STRADA TREKKING CD 1.6	Reitoria	Chassi: 9BD578354E7770173 Placa: IVF2911	75,64
FIAT STRADA TREKKING CD 1.6	Reitoria	Chassi: 9BD578354E7767646 Placa: IVF3262	82,80
DOBLO ESSENCE 1.8	Reitoria	Chassi: 9BD119609E1112493 Placa: IVF2941	91,86
Caminhão Mercedes Benz	Reitoria	Chassi: 9BM958074B807866 Placa: JLL1767	226,89
Renault -Fluence	Reitoria	Chassi: 8A1LZBW26EL934249 Placa: IVM0536	79,45
Micro-ônibus Agrale Maxibus	Ibirubá	Chassi: 9byc22y1sbc005177 Placa: IRY2047	368,93
SPIN 1.8 MT LTZ	Sertão	Chassi: 9BGJC75Z0EB141273 Placa: IUY 5436	82,03
SPIN 1.8 MT LTZ	Sertão	Chassi: 9BGJC75Z0EB142134 Placa: IUY5427	82,03
POLO SEDAN 2.0 CONFORTLINE	Sertão	Chassi: 9BWDE49N4EP005294 Placa: IUV 5613	83,7
VOLARE DW9 ON	Sertão	Chassi: 93PB49P31EC048795 Placa: IUV 5646	257,17

GM/BLAZER	Sertão	Chassi: 9BG116AX03C408477 Placa: IKY 4634	94,67
FORD FOCUS SEDAN 2.0 16 V -FLEX 4P	Ibirubá	Chassi: BAFTZZFFCDJ132679 Placa: IUN8988	83,75
SPIN LT 1.8 8V Econo. Flex 5p.	Erechim	Chassi: 9BGJB7520FB166186 Placa: IWD4962	79,64
GM SPIN LTZ 1.8 8V ECONO FLEX 5P MEC	Vacaria	Chassi: 9BGJC75E0GB133426 Placa: IWZ3583	79,95
NISSAN XTERRA 2.8 SE	Alvorada	Chassi: 94DTEND226J696672 Placa: IMY1165	125,07
MARCOPOLO VOLARE W9 ON	Bento Gonçalves	Chassi: 93PB40E3P8C026412 Placa: IOY6507	441,73
MARCOPOLO VOLARE W9 ON	Erechim	Chassi: 93PB40N31DC045799 Placa: IUA8013	462,00
MERCEDES-BENS O 400 RS	Bento Gonçalves	Chassi: 9BM664126SC081338 Placa: ICT3186	548,88
CAPTIVA SPORT FWD	Rio Grande	Chassi: 3GNCL13V09S580137 Placa: JAB1963	312,49
TOTAL			4.078,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente termo aditivo tem início em 04 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor deste termo aditivo é de R\$ 4.078,88 (quatro mil, setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

3.2. O novo valor global passará a ser de R\$ 104.316,58 (cento e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), representando um acréscimo total de **4,07%** ao valor originalmente contratado.

3.3. O Contrato não havia tido acréscimos ou supressões anteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União

Handwritten signature

para o exercício 2016, na classificação: elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, Programa de Trabalho 12363208020RL0043, Nota de Empenho n.º 2018NE800260 de 28 de maio de 2018.

CLAUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

5.1. A gestão contratual reger-se-á de acordo com a Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, IN-MPDG n.º 05/2017, a qual substituiu a Instrução Normativa de n.º 02/2008.

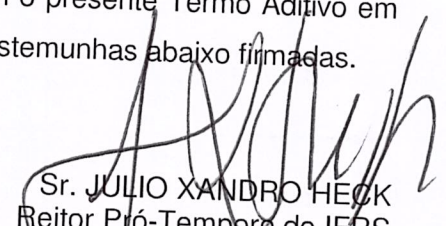
CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

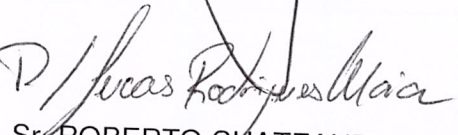
6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

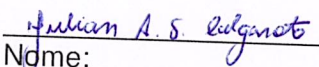
7.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

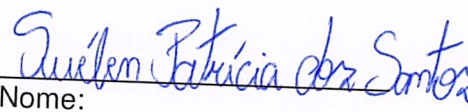
E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.


Sr. JULIO XANDRO HECK
Reitor Pró-Tempore do IFRS


Sr. ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: Julian A. S. Calgarotto
CPF ou SIAPE:


Nome: Quêlen Patrícia dos Santos
CPF ou SIAPE: 1994456

JULIAN SPANHOLI CALGAROTTO
Assistente em Administração
- Matrícula
2018/01